



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.701, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar GRACILEIDE DE ABREU RODRIGUES, matrícula nº. 396346-02, CPF nº. 648.418.801-78, do cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica do Distrito Sanitário Noroeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.702, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear LARISSA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº.1075888, CPF nº. 017.596.841-12, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica do Distrito Sanitário Noroeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.703, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CARMOELY REVANE DIAS MARTINS, matrícula nº. 1410172-02, CPF nº. 532.137.262-49, do cargo, em comissão, de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do Cais Finsocial, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.704, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear **MARCELO DE SOUSA CORREIA**, matrícula nº. 317705, CPF nº. 597.518.601-30, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do Cais Finsocial, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.705, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DONIZETE JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº. 1441442-01, CPF nº. 125.934.601-30, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir desta data.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.706, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PATRICIA DE CÁCIA MARQUES**, CPF nº 491.193.541-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica I, símbolo AT-I*, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir desta data.**

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.707, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear **ROLMAN ARAÚJO FARFAN**, CPF nº. 312.292.678-40, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir desta data.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.708, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ANDRÉ LUIZ GONTIJO**, matrícula nº 1440551-01, CPF nº 042.957.031-76, do cargo, em comissão, de *Gerente de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir desta data**.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.709, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ROBERTO CÉLIO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 347.049.571-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir desta data**.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.710, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, MÁRIO MENDES BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº. 1441752-01, CPF nº. 975.259.011-04, do cargo, em comissão, de Superintendente de Inteligência e Cobrança, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de maio de 2021.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.711, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, EDUARDO VIEIRA SCARPA, matrícula nº. 1267590-04, CPF nº. 026.490.416-84, do cargo, em comissão, de Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de maio de 2021.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.712, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear GILVAN GARCEZ RIBEIRO, matrícula nº. 864773, CPF nº. 613.460.551-49, Diretor de Normatização e Consolidação Contábil, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de maio de 2021.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.713, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear JANIO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº. 387550, CPF nº. 873.706.031-72, Superintendente Central de Contabilidade, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Inteligência e Cobrança, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de maio de 2021.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.714, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto nº 1.534, de 12 de junho de 2019, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGYn.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010, com alterações posteriores e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e à vista do contido no Processo nº 8.669.985-1/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.534, de 12 de junho de 2019, que estabeleceu a composição de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS:

1. Titular - ...

2. Suplente – Ezízio Alves Barbosa Filho, CPF nº 951.108.601-49;

3. Titular – Lilian de Fátima Rosa Sena Lima, CPF nº 332.165.501-25;

4. Suplente – Marcos Maria do Prado, CPF nº 585.604.831-87;

5. Titular – Regiane Kelly David Naves Leitão, CPF nº 773.856.161-00;

6. Suplente – Neide de Fátima da Silva Castro, CPF nº 561.066.101-34.

(...)”NR

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato dos antecessores Robson de Paula Rodrigues, Margareth Maia Sarmento, Marcondes Gonzaga do Couto Aires, Maria Goreti Rodrigues e Matheus Marinho Ribeiro, que ficam de consequência, dispensados das referidas funções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 04, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O Chefe de Gabinete do Prefeito de Goiânia, **RESOLVE** dispensar o servidor abaixo relacionado, da respectiva função de confiança, com lotação no Gabinete do Prefeito.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FC	ATRIBUIÇÕES
Edna Iracema Barreto Lourenço	177059	323.143.961-20	FC-4	Assessoria de Relações Públicas

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2021.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOSÉ ALVES FIRMINO

Chefe de Gabinete do Prefeito

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 05, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O Chefe de Gabinete do Prefeito de Goiânia, RESOLVE retificar a Portaria n.º 03/2021, de 18 de março de 2021, para retroagir seus efeitos a partir de 1.º de março de 2021.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de abril de 2021

JOSÉ ALVES FIRMINO

Chefe de Gabinete do Prefeito

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0868/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 322, de 03 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85700341/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SERGIANE BISINOTO ALVES**, matrícula nº 972983-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **28 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0869/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0367, de 08 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85568698/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KATIÚSCIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 686450-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.06.2005 a 29.06.2010**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0870/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Portaria SME nº 009, de 19 de abril de 2013, Parecer nº 517, de 25 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 84960403/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADELAIDES DE GUSMAO VIANA**, matrícula nº 37990-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as Férias Coletivas Regulares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **22.02.2009 a 21.03.2014 e 22.03.2014 a 21.03.2019** no período de **04 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 03 de novembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0871/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0284, de 12 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85592092/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 1011057-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.01.2010 a 26.01.2015**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0872/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0414, de 22 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 78231734/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NATHIELE COSTA GOMES**, matrícula nº 969630-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.06.2014 a 16.06.2019**, no período de **22 de abril de 2021 a 21 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0873/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 598, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85587919/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **INESLAINE BATAGIN RIBEIRO**, matrícula nº 565172-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.07.2002 a 07.07.2007**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0874/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 613, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 63510114/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEILA GUEDES SILVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 977209-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.06.2009 a 29.06.2014**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0875/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Parecer nº 0747, de 15 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 86065690/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES**, matrícula nº 712914-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de abril de 2021 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0876/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Parecer nº 298, de 04 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 77257489/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FLAVIA SILVA PEREIRA BALESTRA**, matrícula nº 242713-02, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **19 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0877/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Parecer nº 714, de 12 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85982800/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVANA GLEUBER GOMES DA SILVA**, matrícula nº 1005600-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de abril de 2021 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0878/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0591, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85614789/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIVIAN GUIMARÃES VIANA LIMA**, matrícula nº 632155-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.02.2009 a 01.02.2014**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivowww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0879/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 660, de 07 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 57282169/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ÉRIKA DA COSTA BARBOSA**, matrícula nº 683949-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.06.2010 a 02.04.2016**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0880/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0631, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 66681483/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALDEMIRA HONORATO DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 973122-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.06.2009 a 23.06.2014**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivowww.goiânia.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0881/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0592, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85555251/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EVANIA PEREIRA SANTANA**, matrícula nº 952559-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.03.2009 a 19.03.2014**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0882/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0630, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85555308/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIMONE PEREIRA BORGES**, matrícula nº 335860-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.09.2009 a 31.08.2014**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0883/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0673, de 07 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85776517/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIRLAINE LILIA DO VALE CAMARGO**, matrícula nº 438790-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.12.2018**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0884/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 636, de 07 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 40276068/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAQUIM ROSENO DA SILVA**, matrícula nº 164542-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.09.2013 a 31.08.2018**, no período de **05 de abril de 2021 a 04 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0885/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0680, de 07 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85826476/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **APARECIDA RODRIGUES DE MORAES**, matrícula nº 760960-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.12.2018**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0886/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 692, de 08 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 63065251/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO SALVATINI DA SILVA, matrícula nº 1035185-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.04.2015 a 26.04.2020**, no período de **19 de abril de 2021 a 18 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0887/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0697, de 09 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85006045/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SEVERINO JOSE ALVES OLIVEIRA**, matrícula nº 540803-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.11.2002 a 17.01.2008**, no período de **19 de abril de 2021 a 18 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivowww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0888/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0603, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85607499/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REGINA VICTOR LIMA**, matrícula nº 907243-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **24.04.2008 a 23.07.2013 e 24.07.2013 a 23.01.2019**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivowww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0889/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 647, de 07 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 45536980/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARTINHA DO ROZARIO**, matrícula nº 771481-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.06.2011 A 22.06.2016**, no período de **19 de abril de 2021 a 18 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivowww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0890/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0314, de 30 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85612417/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIA HELENA DE AQUINO**, matrícula nº 446734-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.01.2003 a 14.01.2008**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0891/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0561, de 30 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85609262/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERENICE DO NASCIMENTO PINTO**, matrícula nº 193704-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.04.2002 a 01.06.2007**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0892/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016, Parecer nº 413, de 15 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 86052661/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIANA DO CARMO FREITAS**, matrícula nº 875821-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **19 de abril de 2021 a 18 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0893/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0451, de 30 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85612271/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARGARETE VIANA DE BARROS**, matrícula nº 278092-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.05.2000 a 08.05.2005**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0894/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0700, de 09 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85959981/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BENI HONORATO PEREIRA**, matrícula nº 270598-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **14.02.2000 a 13.02.2005, 14.02.2005 a 13.02.2010 e 14.02.2015 a 13.02.2020**, no período de **11 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 08 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0895/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 693, de 08 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85993585/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELENICIA PEREIRA DA SILVA MORAIS**, matrícula nº 248231-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **04.02.2009 a 03.02.2014 e 04.02.2014 a 03.02.2019**, no período de **10 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 09 de novembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0896/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0482, de 24 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 83975229/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARMEM SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 106321-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, 15 (quinze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **07.11.1987 a 06.11.1992, 07.11.1992 a 06.11.1997, 07.11.2002 a 06.11.2007, 07.11.2007 a 16.11.2012 e 07.11.2012 a 06.11.2017**, no período de **01 de março de 2021 a 31 de maio de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0897/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0594, de 31 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85736698/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA LUISA CORDEIRO, matrícula nº 64360-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.01.1995 a 18.10.2000**, no período de **09 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0898/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Portaria SME nº 009, de 19 de abril de 2013, Parecer nº 0643, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 86186667/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 620335-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **22.06.2009 a 21.08.2014 e 22.08.2014 a 21.09.2019**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivowww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0899/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Portaria SME nº 009, de 19 de abril de 2013, Parecer nº 0571, de 30 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85611224/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLUCE DIVINA FRANCA**, matrícula nº 569364, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **06.08.2007 a 05.08.2012 e 06.08.2012 a 05.08.2017**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0900/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0620, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 86103681/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLEDENIR DE FREITAS**, matrícula nº 93483-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **17.09.1996 a 16.09.2001, 17.09.2001 a 16.09.2006, 17.09.2006 a 16.09.2011 e 17.09.2011 a 16.09.2016**, no período de **29 de março de 2021 a 28 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivowww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0901/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0565, de 05 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 22814001/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLI PEREIRA LIMA**, matrícula nº 213039-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.10.2007 a 21.11.2012**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivowww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0902/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 573, de 05 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 64353055/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA CORDEIRO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 914428-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.05.2013 a 14.05.2018**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0903/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 579, de 05 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 56869468/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CHRISTIANE CAETANO LIMA LOPES**, matrícula nº 861138-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.11.2007 a 27.11.2012**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0904/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0569, de 30 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85902822/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALACIR BARBOSA DE ASSIS SOARES**, matrícula nº 748471-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.05.2011 a 15.05.2016**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0905/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0368, de 08 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85568710/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALQUIRIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 470643-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.02.2010 a 27.02.2015**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0906/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 583, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 39871467/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EMILIO MOREIRA SANTOS AZEVEDO**, matrícula nº 440779-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.05.2009 a 04.05.2014**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0907/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 574, de 05 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85832778/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO LEANDRO DE LIMA**, matrícula nº 1196553-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.04.2019**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 33554/2020

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 005/2021 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 2070/2021, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 335 de 01.01.2021, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021 - SRP, objeto do processo nº 33554/2020, destinado à “Aquisição de Fórmulas de Leite Infantil, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, nos Programas de Assistência Social da Proteção Social Especial do município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP.”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do **Parecer Jurídico nº 147/2021–CHEADV/ASSJURI:**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 005/2021 - SRP, nos seguintes termos:

CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40

ITEM 7

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	60	Fórmula infantil elementar a base de aminoácidos: com 100% de aminoácidos livres como fonte proteica, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten. Para lactentes desde o nascimento até 36 meses, sem sabor em pó. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Lata com aproximadamente 400g. MARCA: DANONE - NEOCATE LCP 400GR	R\$ 163,00	R\$ 9.780,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 8

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	60	Fórmula infantil semi-elementar: com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), sem lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Lata com aproximadamente 400g. MARCA: DANONE - PREGOMIN PEPTI 400GR	R\$ 83,00	R\$ 4.980,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 14.760,00

**LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.945.390/0001-09**

ITEM 1

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	360	Fórmula infantil de partida para lactentes: a base de proteínas lácteas em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (0-6 mese), mínimo 60% de proteína do soro de leite, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Latas de 800 g cada. MARCA:NESTLÊ - NAN COMFOR 1	R\$ 28,90	R\$ 10.404,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 2

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	180	Fórmula infantil de seguimento para lactentes: a base de proteínas lácteas em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês), com proteínas do soro de leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária e da embalagem. Embalagem: Latas de 800 g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. MARCA: NESTLÊ - NAN COMFOR 2	R\$ 29,00	R\$ 5.220,00

ITEM 3

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	120	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas: em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes de 6-12 meses de vida, com proteínas do soro do leite e caseína, deverá conter prebióticos (GOS/FOS). Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Lata de 800 g cada. MARCA: NESTLÊ - NESTOGENNO 2	R\$ 26,80	R\$ 3.216,00

ITEM 4

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	210	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes que apresente refluxo gastroesofágico: que apresente em	R\$ 33,00	R\$ 6.930,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>suas composições proteínas do soro do leite e caseína, enriquecida com ferro e vitaminas, em pó, para lactentes de 0-12 meses de vida, enriquecida com ferro e vitaminas. Que apresente como agente espessante amido pré-gelatinizado e tenha em sua composição DHA e ARA. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Lata de 800 g cada.</p> <p>MARCA: NESTLÊ -NAN ESPESSAR</p>		
--	--	--	--	--

ITEM 5

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	70	<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja: à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes de 0 – 12 meses, enriquecida com L-metionina, vitaminas, minerais e outros oligoelementos, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Lata com aproximadamente 800 g.</p> <p>MARCA: NESTLÊ-NAN SOJA</p>	R\$ 39,50	R\$ 2.765,00

ITEM 6

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	180	<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição a Lactose: em pó isenta de lactose com proteína do soro do leite e caseína, óleos vegetais, maltodextrina, DHA e ARA, vitaminas, minerais e oligoelementos. Sem sabor e sem</p>	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		sacarose. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Lata com aproximadamente 400 g. MARCA: NESTLÊ-NAN SL		
--	--	---	--	--

ITEM 10

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	60	Composto lácteo, óleos vegetais e fibras: adicionado de prebióticos, para crianças até 5 anos de vida. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com aproximadamente 800 g. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e embalada em material que garanta a integridade do produto. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com Codex Alimentarius FAO/OMS. MARCA: NESTONUTRI	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 34.355,00

INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 26.273.934/0001-90

ITEM 9

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lata	60	Complemento alimentar em pó sabor chocolate: composto de aveia e com adição de probióticos, vitaminas e sais minerais, acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada.	R\$ 23,47	R\$ 1.408,20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		Sabor chocolate. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Suas condições deverão estar de acordo com Codex Alimentarius FAO/OMS. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Lata aproximadamente de 400g. MARCA: SUSTAGEM KIDS		
--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 1.408,20

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 50.523,20

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 35121/2020

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/Órgão participantes

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 007/2021 -SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 2070/2021, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 335 de 01.01.2021, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP, objeto do processo nº 35121/2020, destinado à “Aquisição de aparelhos de ar-condicionado incluindo os serviços de instalação, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços– SRP.”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do **Parecer Jurídico nº 0164/2021– CHEADV/ASSJURI:**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP, nos seguintes termos:

**MÓVEIS CARVALHO LTDA
CNPJ: 33.243.924/0001-78**

LOTE 1

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid	66	Ar-Condicionado 9.000 BTUs: modelo split high wall. Tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo procel – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 400 m³/h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. MARCA: PHILCO/PAC9000IFM9	1.452,82	95.886,12



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

2	Serv	66	<p>Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora (conforme manual da fabricante e normativa vigente).</p> <p>MARCA: RED FRIO</p>	316,00	20.856,00
3	Metro	192	<p>Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.</p> <p>MARCA: RED FRIO</p>	47,50	9.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$125.862,12	

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 125.862,12

**WINPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 21.923.224/0001-45**

LOTE 2

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVA DA P/ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid	21	<p>Ar-Condicionado 9.000 BTUs: modelo split high wall. Tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo procel – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 400 m³/h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter.</p> <p>MARCA: AGRATTO NEO TOP MODELO: R410ICST09FR4-02</p>	1.467,50	30.817,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

2	Serv	21	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora (conforme manual da fabricante e normativa vigente).	399,00	8.379,00
3	Metro	64	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	48,75	3.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$42.316,50	

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 42.316,50

**ITÁLIA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:28.889.651/0001-01**

LOTE 3

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid	230	Ar-Condicionado 12.000 BTU's: modelo split high wall. Tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo procel – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 500 m³/h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. MARCA: BRITÂNIA MODELO: BAC12000ITMF9W	1.610,44	370.401,20
2	Serv	230	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de	379,00	87.170,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora (conforme manual da fabricante e normativa vigente).		
3	Metro	458	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	42,00	19.236,00
VALOR TOTAL DO LOTE				476.807,20	

LOTE 4

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVADA P/ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid	76	Ar-Condicionado 12.000 BTU's: modelo split high wall. Tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo procel – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 500 m³/h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. MARCA: ELGIN – HXFI12B2FA	1.610,44	122.393,44
2	Serv	76	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora (conforme manual da fabricante e normativa vigente)	379,00	28.804,00
3	Metro	152	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	42,00	6.384,00
VALOR TOTAL DO LOTE				157.581,44	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 5

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid	129	Ar-Condicionado 22.000 BTUs: modelo split high wall. Tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo procel – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 980 m ³ /h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. MARCA: TCL MODELO: TAC24CSA	3.158,00	407.382,00
2	Serv	129	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora (conforme manual da fabricante e normativa vigente)	400,00	51.600,00
3	Metro	327	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	48,00	15.696,00
VALOR TOTAL DO LOTE				474.678,00	

LOTE 6

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVADA P/ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid	42	Ar-Condicionado 22.000 BTUs: modelo split high wall. Tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo procel – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 980 m ³ /h. Controle remoto, termostato digital, funções	3.158,00	132.636,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. MARCA: TCL MODELO: TAC24CSA		
2	Serv	42	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora (conforme manual da fabricante e normativa vigente)	400,00	16.800,00
3	Metro	108	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	48,00	5.184,00
VALOR TOTAL DO LOTE				154.620,00	

LOTE 7

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid	145	Ar-Condicionado 30.000 BTUs: modelo split high wall. Tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo procel – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 1150 m³/h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. MARCA: AGRATTO MODELO: ICS30FIR4	4.752,00	689.040,00
2	Serv	145	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e	400,00	58.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora (conforme manual da fabricante e normativa vigente)		
3	Metro	328	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	40,00	13.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE				760.160,00	

LOTE 8

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVADA P/ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid	48	Ar-Condicionado 30.000 BTUs: modelo split high wall. Tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo procel – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 1150 m³/h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. MARCA: AGRATTO MODELO: ICS30FIR4	4.752,00	228.096,00
2	Serv	48	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora (conforme manual da fabricante e normativa vigente)	400,00	19.200,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

3	Metro	109	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	40,00	4.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE				251.656,00	

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 2.275.502,64

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.443.681,26

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 067/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, e considerando o Processo nº 8.664.171-2 de 22/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Divino Socorro da Silva**, matrícula nº 407755-01, CPF nº 893.698.401-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Gerência de Infraestrutura Viária/SEINFRA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Doação nº 016/2021 celebrado entre o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa CMO – Residencial Ritmo Bueno SPE LTDA, CNPJ nº 31.690.617/0001-00, que tem como objeto a doação de 3.000 m³ (três mil metros cúbicos) de terra/argila via caminhões trucados.

Art. 2º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 068/2021**

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana junto a Chefia de Gabinete/SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, e considerando o Processo nº 8.664.171-2 de 22/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Eduardo Martins Abrão Filho**, matrícula 1426184, CPF 024.608.621-13, poderes, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete da SEINFRA, na parte relativa a promover e articular os contatos administrativos, sociais e políticos de assessorar o Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana no atendimento às autoridades e ao público em geral, assessorar diretamente o Secretário no seu expediente diário de trabalho, verificar a regularidade dos documentos, processos e expedientes submetidos à assinatura do Secretário, supervisionar, junto à Secretaria Geral, a preparação, revisão e encaminhamento das correspondências, documentos e demais atos a serem assinados pelo Secretário, dentre outras atribuições concedidas ao Chefe de Gabinete, previstas em Regimento Interno conforme Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

Engº Fausto Sarmiento
Secretário
SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 063/2020**

- 1. CONTRATANTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e o Sr. **ROGERIO ALVES DE FARIA**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº 85836986, em atendimento Despacho nº 035/2021 – GERSOV da Gerência de Supervisão de Obras Viárias (fl. 12), com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão contratual na cláusula quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 063/2020 por mais 01 (um) ano.
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 063/2020, por mais 01 (um) ano, contados a partir de 05 de junho de 2021.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.04.122.0028.2450.31901100 fonte 100.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 29 de abril de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário-SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 134/2020**

- 1. CONTRATANTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a Sra. **FLAVIA BORGES DE MENDONÇA**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 86365367**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 134/2020 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no Despacho nº 030/2021-DIRSER da Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana fl.12
- 4. PRAZO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 122/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a Sra. **FLAVIA BORGES DE MENDONÇA**, por mais 01 (um) ano, a contar de **09 de julho de 2021**.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.04.122.0028.2450.31901100 fonte 100.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 29 de abril de 2021.

ENG.º FAUSTO SARMENTO
Secretário - SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº: 85502395/2021

Interessado: RG Engenharia Consultoria e Comércio Ltda

Assunto: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 1955/2021-SME

À vista do contido nos autos, e, em atendimento ao Parecer nº 148/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, às fls. 91-96, resolvo AUTORIZAR a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra do Contrato nº 043/2019, por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 18/03/2021, referente à conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil no Parque Atheneu II.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 4 dias do mês de março de 2021.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº: BEE 38783

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 2212/2021-SME

À vista do contido nos autos, resolvo **AUTORIZAR** a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de emissão de Certificado Digital tipo A3, no valor de R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 218/2020, referente ao Pregão Presencial nº 101/2020 SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 004/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 e a vista da Instrução Normativa nº 010/2015, art. 58, inc. II, art. 67 caput da Lei nº 8.666/1993, e art. 63 §2º, inc. ID da Lei 4.320/1964,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS, Matrícula Nº 1409166-03, Diretor Administrativo, desta Secretaria, como Gestor Administrativo e o servidor MÁRCIO DE SOUZA ANTÔNIO, Matrícula Nº 1446339-01, desta Secretaria, como Fiscal de Contrato para efetuar Termo de Atesto de produtos adquiridos por esta Pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 028/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 171, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e os Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 (CF/88);

Considerando o considerando o Art. 2º do Decreto n.º 451, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **968781**, CPF n.º **454.159.001-87**, para exercer a função de confiança de Coordenador Administrativo Tipo V, símbolo FC-SAUDE-2, do Serviço do Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

Descrição das atividades desempenhadas

gerir a unidade de saúde em conjunto com outros coordenadores, responsabilizando-se pela implementação e execução das políticas e ações de saúde da SMS e MS. Atua na administração da unidade, monitoramento do atendimento prestado, emite relatórios e documentos, solicita meios que asseguram as condições dignas e indispensáveis pelo funcionamento da unidade, bem como controla os relatórios de frequência dos servidores e acompanha o funcionamento de todos os serviços, sistemas e atividades de Unidade Tipo V

exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo bem como pelo Diretor de Atenção à Saúde.

Cumpra-se.**Publique-se.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 12 dias de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**PROCESSO : **84990027**NOME : **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR EIRELI - IMEN**ASSUNTO : **CREENCIAMENTO**PROTOCOLO: **2021/00000/ 017615**

DESPACHO N.º 1505/2021/GS. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **IMEN – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR EIRELI**, CNPJ/MF n.º 00.088.925/0001-36 no valor total de R\$ 3.768.048,80 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 160 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2020.

OBJETO: Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor anual R\$	Vigência	
				Início	Término
84990027	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - IMEN	303/2021	753.609,76	18/03/2021	17/03/2026



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 SRP – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 03/05/2021 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF
Início da sessão de disputa de lances no dia 17/05/2021 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Medicamentos, através do Sistema de Registro de Preço, para abastecer as Unidades de Saúde de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO Nº: Bee 37070

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 28 de abril de 2021.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 SRP – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 03/05/2021 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF
Início da sessão de disputa de lances no dia 19/05/2021 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Medicamentos, através do Sistema de Registro de Preço, para abastecer as Unidades de Saúde de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO Nº: Bee 38271

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 28 de abril de 2021.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

**PORTARIA Nº 19/2021 – GAB/PROCON**

Revoga as Portarias nº 014 e nº 015, que trata dos prazos nos processos administrativos em trâmite bem como horário de expediente do Programa de Defesa de Consumidor – PROCON.

O PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/GOIÂNIA, nomeado pelo Decreto nº 024 de 02 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.455, no uso de suas atribuições legais, estabelece medidas temporárias de funcionamento interno e de atendimento ao público em geral no âmbito do PROCON-GOIÂNIA, com vistas à prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e suas variantes.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.600 de 27 de Abril de 2021 que altera o Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021, que mantém SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARSCoV-2 e suas variantes.

CONSIDERANDO que as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas aparecerem; -

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos demonstraram que é possível permitir flexibilizações em relação a algumas atividades;

RESOLVE

Art.1º Os processos administrativos em trâmite neste Programa de Defesa do Consumidor terão os prazos processuais retomados a partir do dia 03 de maio de 2021, bem como a retomada das Audiências de Conciliações.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

§1º Os prazos processuais já iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão prevista na PORTARIA nº 14/2021 – GAB/PROCON, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de março de 2021, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

§2º Assim que forem designadas novas datas para a realização de Audiências de Conciliação, as partes envolvidas nos processos administrativos em trâmite neste órgão, atingidas pelo caput do presente artigo, deverão ser devidamente notificadas.

§3º Em atenção à política de prevenção e enfrentamento à pandemia causado pelo Coronavírus (COVID-19) o representante legal da parte interessada em protocolizar manifestação no processo deverá realizar agendamento prévio, através do telefone 3524-2938, sendo vedado atendimento sem mencionado agendamento.

§4º É obrigatório o uso de máscara, respeitar o distanciamento entre as pessoas e que siga as recomendações de higiene e segurança exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º A partir da data de 03 de maio de 2021 o horário de funcionamento das instalações deste Órgão de Defesa do Consumidor voltará a ser de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Continuam suspensos o atendimento presencial. O atendimento continuará a ser realizado pelos canais de comunicação que funcionam por meio dos números (62) 3524-2949/2936, e-mail: atendeprocon@goiania.go.gov.br e aplicativo Prefeitura 24 horas, ícone PROCON.

Art. 4º Em atendimento às medidas de prevenção necessárias para controlar a contaminação dos servidores e usuários pelo SARS-CoV-2, será permitido sistema de home office, com a realização das atividades de forma remota, desde que seja suficiente para não prejudicar os usuários dos serviços públicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR, aos 29 dias de abril de 2021.

Gustavo Cruvinel
Presidente - PROCON

**PORTARIA N.º 020 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, nomeado pelo Decreto nº 024 de 02 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor do Contrato** o servidor **TATIANE FERREIRA COSTA TELES**, matrícula 1308319-01, CPF nº 696.176.351-00, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, lotado no Programa de Defesa do Consumidor PROCON/GOIÂNIA, bem como designar como **Fiscal do Contrato** a servidora **IVANA RIBEIRO DE FREITAS**, matrícula 1397958-01, CPF nº 301.477.001-91 ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo, para respectivamente **acompanhar e fiscalizar o processo BEE nº 37745/2021 Contrato nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 104/2020** – Sistema de Registro de Preço, com a empresa AHP COMERCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA – ME.

Art. 2º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, aos trinta dias do mês de abril de 2021.

GUSTAVO CRUVINEL
PRESIDENTE – PROCON

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor – Procon/Goiânia**Extrato do 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 01/
2019****PROCESSO BEE: 12474/3/2/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/2/1/1/1/1/1/1/1/2****CONTRATANTE:** Programa de Defesa do Consumidor – PROCON Goiânia.**CONTRATADA:** Estacionamento Tocantins LTDA - ME**OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 001/2019, locação de vagas de estacionamento.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**VALOR:** Atribui-se ao 3º Termo aditivo de Rerratificação o valor de R\$ 34.332,00 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.7350.14.422.0038.2118.33903900.110.502**PRORROGAÇÃO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados à partir do dia 06 de dezembro de 2020.**LOCAL E DATA:** Goiânia, 23 de abril de 2021.

Gustavo Cruvinel
Presidente - PROCON

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****Processo:** 38950/2021-BEE**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Dispensa de Licitação**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021/AGCMG**

À vista do contido nos autos, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, autorizo a aquisição de lavadora de alta pressão para realizar os serviços de limpeza, conservação e higienização da base e veículos utilizados pela ROMU, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, no valor de R\$ 2.087,10 (dois mil e oitenta e sete reais e dez centavos), devendo ser pagos à empresa CASA DO PICA-PAU, CNPJ nº 01.608.488/0001-05, conforme Parecer nº 056/2021/CHEADV/AGCMG.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 219/2021 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e cumprindo determinação superior, RESOLVEM:

I – Designar CLAUDIO DELFINO DE SOUSA para exercer a função de confiança comissionada como CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMURG, concedendo-lhe a remuneração respectiva;

II – Solicitar à GERÊNCIA DE PESSOAL que envie as providências decorrentes;

Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 13 (treze) dias mês abril de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 220/2021 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e cumprindo determinação superior, RESOLVEM:

I – Designar KEILLA MESSIAS LOPES MARCUCCI para exercer a função de confiança comissionada como ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA COMURG, concedendo-lhe a remuneração respectiva;

II – Solicitar à GERÊNCIA DE PESSOAL que envie as providências decorrentes;

Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 13 (treze) dias mês abril de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 227/2021 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM

Art. 1º - Designar **JUSCELINO VILELA MORAES**, CPF Nº **205.071.431-91**, para ocupar função de confiança comissionada como **ASSESSOR II (ASS-II)**, concedendo-lhe a remuneração equivalente.

Art. 2º - Solicitar a GERÊNCIA DE PESSOAL as providências decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 228/2021 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM

Art. 1º - Designar **ALISSON SILVA BORGES**, CPF Nº **001.254.491-43**, para ocupar função de confiança comissionada como **ASSESSOR II (ASS-II)**, concedendo-lhe a remuneração equivalente.

Art. 2º - Solicitar a **GERÊNCIA DE PESSOAL** as providências decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 229/2021 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM

Art. 1º - Designar **JORGE KHALIL JREIGE**, CPF Nº **509.821.171-91**, para ocupar função de confiança comissionada como **ASSESSOR II (ASS-II)**, concedendo-lhe a remuneração equivalente.

Art. 2º - Solicitar a **GERÊNCIA DE PESSOAL** as providências decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 237/2021-PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar **RODRIGO FERREIRA GOMES, CPF Nº 703.376.011-60**, para ocupar a função de confiança comissionada como **ASSESSOR IV (ASS-IV)**, concedendo-lhe remuneração equivalente;

Art. 2º. Solicitar a **GERÊNCIA DE PESSOAL** que envie as providências decorrentes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA

Diretor Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI

Diretor Administrativo/Financeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 0250/2021 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

RESOLVEM

Art. 1º - Designar **WILLIAN SILVA BORGES LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 361.386.978-04, para ocupar função de confiança como **ASSESSOR I (ASS-I)**, concedendo-lhe a remuneração equivalente.

Art. 2º - Solicitar a GERÊNCIA DE PESSOAL as providências decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

WAVE ESPORTES EIRELI CNPJ/CPF nº36.249.294/0001-37 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Gestão de Instalações de esportes, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento desenvolvida(s) na (Av /Rua) SP2 Quadra: 32, Lote: nº 99, Setor Perim, Goiânia, Go.